



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 262

Araporã-MG, 11 de setembro de 2018.



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 156/2018

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 156/2018 CUJO OBJETO TRATA DA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SEDAN, EM ATENDIMENTO AO CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ E A EMPRESA VENTURE VEICULOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Inácio Ferreira, nº 58, nesta cidade de Araporã, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.098.510/0001-49, neste ato representado pela Sra. FABIANNI GONÇALVES ANTÔNIO, Secretária Municipal de Ação Social, Habitação e Defesa Civil, agente política nomeada, portador de CPF nº 520.758.851-68 e RG 16347498PCMG, residente e domiciliada na Rua V15, S/N, Q 6, L 22, Bairro Vila Vitória II, na cidade de Itumbiera/MG, no domicílio na Rua V15, S/N, Q 6, L 22, Bairro Vila Vitória II, na cidade de Itumbiera/MG, no final assinado uso de suas atribuições legais conforme Decreto Municipal nº 3219/2017, ao final assinado doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa VENTURE VEICULOS LTDA, (CNPJ: 00.738.238/0001-19) com endereço: Rua Vinte e Oito, n. 691, Centro na cidade de Itatubá-MG, neste ato representada por seu procurador o Sr. João Miguel Franco Júnior, brasileiro, representante comercial, CPF nº 025.906.846-40, residente e domiciliado em Itatubá/MG, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo de apostilamento em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições seguintes em conformidade com o PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018 objeto do Processo Licitatório nº 084/2018, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 590/2005, Decreto Municipal nº 3219/2017, pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, seguindo as normas do artigo 65, §8º.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, e incluído nos termos do contrato Nº 156/2018, inserir mais uma dotação orçamentária para a Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Defesa Civil do Município de Araporã/MG.

1.2 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

PODER	02	EXECUTIVO
ORÇÃO	02	Prefeitura Municipal de Araporã
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Ação Social

Rua José Inácio Ferreira, 58 – Araporã/MG – CEP 38.620-000 – Fone: (34) 3284-9516 – www.arapora.mg.gov.br



SUB-UNIDADE	01	Social, Habitação e Defesa Civil
ATIVIDADE	20046	Fundo Municipal de Ação Social, Habitação e Defesa Civil
ELEMENTO	4.4.90.52.00.00	Manutenção Secretária de Ação Social
FONTE	129	Equipamento e Material Permanente
		IGD/SUAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 03 (Três) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas.

Araporã/MG, 11 de setembro de 2018.

Sra. FABIANNI GONÇALVES ANTÔNIO
Secretária Municipal de Ação Social, Habitação e Defesa Civil
CPF nº 520.758.851-68
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: 049.987.946-09
1ª testemunha

Nome: _____
CPF: 063.924.926-40
2ª Testemunha

Rua José Inácio Ferreira, 58 – Araporã/MG – CEP 38.620-000 – Fone: (34) 3284-9516 – www.arapora.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018 Processo Licitatório nº 088/2018

O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, por intermédio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio designados pelo Decreto n.º 3.456 de 06 de setembro de 2018, torna público aos interessados que, aos 28 de SETEMBRO de 2018, às 09h00, no Setor de Compras e Licitação, situado na Rua José Inácio Ferreira, nº 58, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 060/2018, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA AQUISIÇÃO de MEDICAMENTOS para atender as necessidades do Hospital Municipal João Paulo II, tudo em acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araporã/MG, nas especificações contidas no Anexo III – Termo de Referência e demais regras estabelecidas no Edital de Licitação, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 590 de 16 de novembro de 2005, pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n. 12.846/2013.

Edital e informações: Todas as informações e edital gratuito encontra-se a disposição dos interessados junto ao Setor de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, n.º 58, Centro, nesta cidade, em horário de atendimento, das 8h as 11h e das 12h30 as 17h30, pelo site oficial do município (www.arapora.mg.gov.br), pelo e-mail: licitacao@arapora.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3284-9516. Araporã/MG, 11 de setembro de 2018. VANDEIR BATISTA DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 262

Araporã-MG, 11 de setembro de 2018.

OLIVEIRA. Pregoeiro Oficial

Lei nº 1262/2018

“Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza suplementar na forma que especifica e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ, Estado de Minas Gerais, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e do Município, APROVA e EU, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, via decreto, crédito adicional de natureza suplementar, no decorrer da execução orçamentária de 2018, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), visando o reforço de dotação orçamentária, conforme segue abaixo:

Órgão	01 Poder Legislativo
Unidade	01 Câmara Municipal
Função	01 – Legislativo
Sub Função	031 – Ação Legislativa
Programa	0001 – Legislativo
Ação	1902 – Ampliação e Reforma
Sede Câmara Municipal	
Fonte	100 – Recursos Ordinários
F.002	4.4.90.51.00 Obras e
Instalações	R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional de natureza suplementar aberto por esta Lei, será utilizado como fonte de recursos a anulação total e/ou parcial de dotação

orçamentária, conforme segue:

02 Poder Executivo
02 Secretaria de Ação Social, Habitação e Defesa Civil
02 Fundo de Habitação 08.244.0016 2.0299 - Manutenção Programa Construindo Araporã
F. 436 3.3.90.32.00 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
R\$ 300.000,00
Fonte 100 – Recursos Ordinários

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, aos 11 dias do mês de setembro ano de 2018.

RENATA CRISTINA BORGES
Prefeita Municipal

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição e Publicação:
Secretaria de Comunicação
Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro
Telefone: (34) 3284-9507
Secretário: Eduardo Ribeiro Borges
Edição: Marcos Felipe Carvalho Martins.
Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:
www.arapora.mg.gov.br